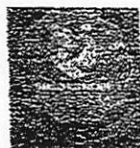




Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono**, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no caput do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



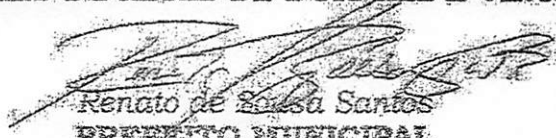
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

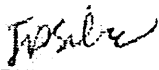
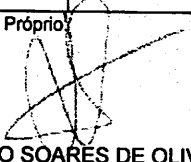
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 923005	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		Ficha: 496	Data da Emissão: 23/09/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0473 2087 Manutenção da Secretaria da Juventude				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: JAMES REIS COSTA				
CNPJ/CPF: 606.992.353-75		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, ACOMPANHAR REUNIÕES NA SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE E COORDENADORES DE PROGRAMAS CNH JOVEM E CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PARA REGULARMENTE POR EM PRÁTICA A EXECUÇÃO DOS REFERIDOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ASSESSOR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal DIÁRIA		Valor Total: 1.120,00		
Valor do documento por extenso: um mil, cento e vinte reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 496	Empenhado até a Data: 48.650,00	Saldo Anterior: 10.350,00	Importância: 1.120,00	Saldo Atual: 9.230,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE 04 Administração 122 Administração Geral 0473 Difusão Cultural 2087 Manutenção da Secretaria da Juventude 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			Reservado / Órgão de Controle:	
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 23/09/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 23/09/2025  BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
923005 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 496	DATA: 23/09/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 23/09/2025
---------------------	-------------------	------------------------

NOME: JAMES REIS COSTA	606.992.353-75	CÓDIGO: 1718
ENDEREÇO:		

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, ACOMPANHAR REUNIÕES NA SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE E COORDENADORES DE PROGRAMAS CNH JOVEM E CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PARA REGULARMENTE POR EM	Liquido 1.120,00 Desconto 0,00

OR	SOMA	1.120,00
----	------	----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 18 3.3.90.14.00 04.122.0473.2087.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria da Juventude

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.120,00	1.120,00	1.120,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	1.120,00
um mil, cento e vinte reais *****	

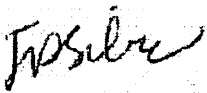
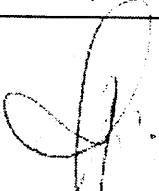
DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 23/09/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA

EMITIDO EM	
DATA	VISTO
IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA	

DESPESA PAGA EM	RECIBO
BANCO	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
CONTA	
CHEQUE	
VALOR	
	NOME:
	CNPJ/CPF:

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:	
Nº: 496		Nº: 230917		Data: 23/09/2025		Nº: 923005	
				Data: 23/09/2025			
Credor...: JAMES REIS COSTA				CNPJ: 606.992.353-75			
Endereço:				CEP:			
Cidade...:				Cod: 1718			
				IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 1.120,00			
				DESCONTOS..... R\$ 0,00			
				IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 1.120,00			
LIQUIDADA A DESPESA EM: 23/09/2025		PAGUE-SE EM: 23/09/2025		PAGO EM: 23/09/2025			
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSessor DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS			
HISTÓRICO							
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, ACOMPANHAR REUNIÕES NA SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE E COORDENADORES DE PROGRAMAS CNH JOVEM E CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PARA REGULARMENTE POR EM PRÁTICA A EXECUÇÃO DOS REFERIDOS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ASSESSOR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.							
		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA					
02		PODER EXECUTIVO					
021800		SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE					
04		Administração					
122		Administração Geral					
0473		Difusão Cultural					
2087		Manutenção da Secretaria da Juventude					
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL					
CONTROLE DE PAGAMENTO							
Valor Bruto		1.120,00		Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
				001	14818-8		RR\$ 1.120,00
Valor Líquido		1.120,00					
RECIBO							
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.120,00			
(um mil, cento e vinte reais) *****							
DATA: 23/09/2025							
DOCUMENTO ANEXO							
Credor...: JAMES REIS COSTA							
CNPJ/CPF: 606.992.353-75							



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome JAMES REIS COSTA
Agência 1312-9
Conta corrente 26133-5
Valor 1.120,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	23/09/2025 09:07:07
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	23/09/2025 09:16:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 – GAB/PREF
PROCESSO Nº 148/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS: JAMES REIS COSTA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 23 e 26 de setembro de 2025, com a finalidade de acompanhar reuniões com a secretaria Estadual da Juventude e Coordenadores de programas CNH jovem e Cartão Transporte Universitário, para regularmente pôr em pratica a execução dos referidos programas no Município de Colinas – MA.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **04 [quatro diárias] JAMES REIS COSTA** no valor individual de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) ocupante do cargo de ASSESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Juventude de COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende de 23 a 26 de setembro de 2025, com a finalidade de acompanhar reuniões com a secretaria Estadual da Juventude e Coordenadores de programas CNH jovem e Cartão Transporte Universitário, para regularmente pôr em prática a execução dos referidos programas no Município de Colinas – MA.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 22 de setembro de 2025.

**RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320**

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.09.22 16:03:25 -12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



OFICIO Nº 293/2025

Colinas - MA, 22 de setembro de 2025.

Ilm. º Senhor

Ivan Prudêncio da Silva

Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (04) diária no valor total de R\$:1.120,00 (mil cento e vinte reais), para o servidor JAMES REIS COSTA, ASSESSOR TECNICO, lotado na Secretaria Municipal de JUVENTUDE de COLINAS - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUIS - MA para acompanhar andamento de tratativas sobre a execução de programas CNH SOCIAL E Cartão Transporte Universitario em São Luis- MA.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de JUVENTUDE

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

AG – 1312-9

C/C – 26.133-5

BANCO DO BRASIL

**RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320**

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 293
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO	
Nome do (a) Servidor (a): JAMES REIS COSTA	Cargo/Função: ASSESSOR

DADOS SOBRE A VIAGEM			
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luis/MA	23/09/2025	26/09/2025	XX

VALORES SOLICITADOS				
Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00		R\$1.120,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 22/09/2025	CPF 606.992.353-75	<i>James Reis Costa</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017	
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	<i>Ivan Prudêncio da Silva</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA